



1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA. REALIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 046 e 047/2020. (PREVENÇÃO DE CONTÁGIO COVID-19).

20/01/2022

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018.

LEITURA DO EXPEDIENTE

- PROJETO DE LEI Nº 137/2021, de 21 de dezembro de 2021, de autoria do **Poder Executivo**, que institui a taxa de manejo de resíduos sólidos no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 001/2022, de autoria do **Vereador José Damião Freitas Maia**, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO URAKTAN GADELHA;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de janeiro de 2022, de autoria do **Poder Legislativo**, que majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme medida provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;
- REQUERIMENTO Nº 001/2022, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que requer que sejam remetidos ofícios à Gerência Executiva da Companhia de Energia Elétrica Enel – Distribuição Ceará, à Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e ao Ministério Público Estadual, para que compareçam à reunião das comissões permanentes para tratar sobre o atendimento aos clientes na Agência da ENEL localizada no município de Tabuleiro do Norte – Ceará;
- **REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA JOSÉ ROSENDO FREIRE PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – BÊNIO 2023/2024;**
- INDICAÇÃO Nº 001/2022, de autoria do **Vereador Francisco Edivan Gurgel da Costa** da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, veem requerer da Excelentíssima Presidente da Câmara, que envie ofício ao Prefeito Municipal, solicitando ao Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos, analisar a possibilidade de contratação de uma empresa para instalação do poço Profundo da Pedra Preta da profundidade de 305 metros e dos demais Poços do Município;
- INDICAÇÃO Nº 002/2022, de autoria do **Vereador Francisco Edivan Gurgel da Costa** da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, veem requerer da Excelentíssima Presidente da Câmara, que envie ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que o Poder Público, analise a possibilidade de contratar uma empresa para fazer a ligação de um Motor do reservatório que fica na antiga escola do



Município para atender as seguintes comunidades: Pedra Preta, Sabiá, Aroeira d'Água, Santo Antônio dos Alves e demais comunidades.

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

Nº 227/2021, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando autógrafo de lei.

Nº 001/2022, enviado ao Senhor João Arthur, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitando um Container para canteiro de obra/reforma da Câmara.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

- Nº 001/2021, recebido do Vereador Marconi Gadelha Santos Andrade, informando a portaria de exoneração da Secretaria de Esporte e Juventude do Município e comunicar o retorno ao exercício da Vereança.
- Nº 001/2022, recebido da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, informando a portaria de exoneração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do Município e comunicar o retorno ao exercício da Vereança.
- Nº 189/2022, recebido da Secretaria de Administração, encaminhando lei municipal sancionada.

TRIBUNA POPULAR – não haverá inscritos na tribuna popular.

ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE MANDATOS DOS CARGOS DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024, conforme o REGIMENTO INTERNO: *“Art. 38. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, para o segundo biênio, realizar-se-á na primeira Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa, e sua forma será regida por Ato da Presidência da Câmara a ser emitida até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, ficando os eleitos automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, com início do mandato efetivo no primeiro dia útil.”*

2. **GRANDE EXPEDIENTE:** Espaço concedido a **Secretários ou similar**. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: **20 minutos** (Resolução nº 050/2021).

Fala do Vereador: Limite de tempo: **20 minutos cada**, sorteio eletrônico ou similar (Resolução nº 034/2018 e 36 e Resolução nº 050, de 14 de maio de 2021).

3. **EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:** Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução nº 010/2008 e Resolução nº 037/2019).

Aniversariantes de janeiro de 2022, Vereadores: **Marcos Aurélio – 18/01 e Damião – 30/01.**